



Extrato nº 126/10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., VISANDO A URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO PARQUE DOS MINISTÉRIOS, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/01/2009 e de outro lado, a empresa **TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sócio, Sr. Luciano Mutton, brasileiro, solteiro, construtor, portador da cédula de identidade RG nº. 20.026.488-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 127.825.338-60, residente e domiciliado na Rua Igati, 180, Fundos, Vila Anhanguera, São Paulo, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.580/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 1.068,15 (um mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), referente a alterações nos serviços iniciais, demonstrados nos autos em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 2 (dois) meses, vencendo-se em 31/10/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001	894/10	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 03 AGO. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA.
Luciano Mutton

TESTEMUNHAS: **Cross Neumann**
Arquiteto e Urbanista
CREA - 5062392678

1ª

2ª

Karina Fernandes da Silva
RG 25.501.655-4
Coordenadora de Bens
Municipais Educacionais